



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 58, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece a relevância cultural da manifestação "Encenação da Paixão e Morte de Cristo" para fins de instrução do processo de Registro como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Sarzedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:

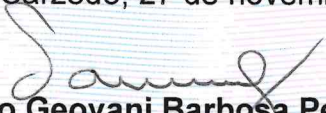
Art. 1º É reconhecida a notória relevância cultural para a identidade e a memória do Município de Sarzedo da manifestação "Encenação da Paixão e Morte de Cristo", tradicionalmente realizada pelo Grupo Teatral da Paróquia Santa Rosa de Lima.

Art. 2º O reconhecimento exarado nesta Lei fundamentará o pedido e a decisão sobre o Registro do bem imaterial perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 531, de 16 de agosto de 2011.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nos instrumentos de planejamento e nas propostas orçamentárias anuais, dotações específicas para o apoio a bens registrados como patrimônio cultural imaterial, observados os limites e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 27 de novembro de 2025.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026


Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026